

proc. 66.667

PUBLICAÇÃO
13/09/13

Rubrica

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.242

Altera a Lei 7.858/12, que reformula o zoneamento urbano e os critérios de uso e ocupação do solo, para prever pavimentação das vias públicas com asfalto ecológico.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de setembro de 2013 o Plenário aprovou:

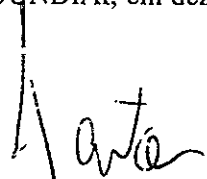
Art. 1º. A Lei nº. 7.858, de 11 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

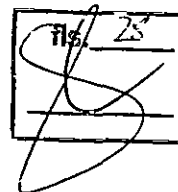
“Art. 23-A. As vias públicas serão pavimentadas com asfalto ecológico, exceto no caso de inviabilidade técnica comprovada, respeitadas, na obra e na comprovação da sua inviabilidade, as especificações estabelecidas em regulamento.” (NR)

Art. 2º. Os projetos que já se encontrem em andamento, cujas obras de pavimentação não tenham sido iniciadas até o início de vigência do regulamento, adequar-se-ão ao disposto nesta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de setembro de dois mil e treze (10/09/2013).


GERSON SARTORI
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 11.242

PROCESSO Nº. 66.667

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

11/09/13

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Cevton

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

02/10/13

Marfidi

Diretora Legislativa